

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

| | |
|----------|-----------|
| Fis: N° | 1 |
| Proc. N° | 1067/2026 |

INDICAÇÃO N. 1004/2026



Dispõe sobre: "Implantação de caixas de coleta denúncia sobre violência doméstica nas unidades escolares da rede municipal de ensino, com o objetivo de ampliar os mecanismos de proteção às crianças e adolescentes, neste Município."

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo que interceda junto à Secretaria competente quanto à possibilidade de implantação de caixas de coleta de denúncia sobre violência doméstica nas unidades escolares da rede municipal de ensino, com o objetivo de ampliar os mecanismos de proteção às crianças e aos adolescentes neste município.

| | |
|---------------------------------------------------------------------------|------------|
| Câmara Municipal de Barueri | Plenário |
| A Secretaria Legislativa para Providenciar Conforme pede a propositura | |
| Em | 12/05/2026 |
| | Presidente |

Vereador Wagih Salles Nemer, 11 de Maio de 2026.

EDMILSON GUSMÃO DE OLIVEIRA (DIMI)
Vereador

JUSTIFICATIVA

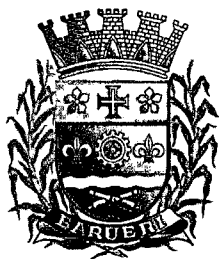
| |
|-----------------------------|
| Câmara Municipal de Barueri |
| Protocolo n° 1254/2026 |
| Livro n° |
| Fis |
| Barueri 11/05/2026 |

A presente indicação tem como objetivo fortalecer a rede de proteção infantil no ambiente escolar, proporcionando às crianças e adolescentes um meio seguro, discreto e acessível para relatar situações de violência, abuso, maus-tratos, negligência ou qualquer forma de violação de direitos.

É sabido que muitas vítimas de abuso infantil enfrentam medo, vergonha ou dificuldades para denunciar diretamente os agressores, especialmente quando estes fazem parte do convívio familiar ou social. Nesse contexto, a escola exerce papel

11-53





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

fundamental na identificação precoce de sinais de violência e na promoção da proteção integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

A implantação de caixas de coleta de denúncia em locais estratégicos das unidades escolares permitirá que os estudantes possam registrar, de forma sigilosa, pedidos de ajuda ou relatos de violência, os quais deverão ser encaminhados às equipes pedagógicas, assistência social, Conselho Tutelar e demais órgãos competentes para averiguação e providências necessárias.

Além da instalação das caixas de coleta de denúncias, recomenda-se a realização de campanhas educativas e ações de conscientização junto aos alunos, professores e familiares, fortalecendo a cultura de proteção e combate à violência infantil.

| | |
|----------|-----------|
| Fis: N° | 2 |
| Proc. N° | 1067/2026 |

